

**LEI N.º 3.906, DE 1.º DE OUTUBRO DE 1970**

Revoga a lei n.º 201, de 13 de setembro de 1949 e altera a denominação de uma avenida da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica alterada a denominação da Avenida São Paulo, dada pela lei n.º 201, de 13 de setembro de 1949, para Avenida Prestes Maia.

Artigo 2.º — A Avenida a que se refere o artigo 1.º tem a seguinte descrição: início defronte ao Quartel do 8.º BC, na confluência das Avenidas João Jorge e das Amoreiras e término no Trevo da Via Anhanguera.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, no 1.º de outubro de 1970.

**DR. ORESTES QUÉRCIA**  
PREFEITO DE CAMPINAS

Publicada no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**GERALDO CESAR BASSOLI CEZARE**  
CHEFE DO GABINETE

## RUA SÃO PAULO



## SÃO PAULO

**ANIVERSÁRIO DA CIDADE:** 25 de janeiro.

**HISTÓRICO:** Antiga capela e colégio fundados pelos jesuítas em 25 de janeiro de 1554, sob a invocação de São Paulo.

Pelo Foral de 5 de setembro de 1558, Mem de Sá transferiu para a povoação de S. Paulo, a vila de Santo André. A criação da vila de S. Paulo se fez em junho de 1560. A povoação de Santo André foi criada por Martim Afonso de Sousa em 1532 e foi elevada a vila por Tomé de Sousa, em 1553.

S. Paulo foi elevada a cidade pela carta régia de 24 de julho de 1711. (Pizarro, em suas memórias do Rio de Janeiro, diz que S. Paulo principiou a gozar essa prerrogativa em fevereiro de 1712).

Por Decreto de 17 de março de 1823, a cidade de S. Paulo teve o título de Imperial que conservou até 15 de novembro de 1889, data da proclamação da República. Como município, foi criado com a transferência da vila de Santo André para a povoação de São Paulo (Sé).

**FORAM INCORPORADOS OS SEGUINTE DISTritos OU SUBDISTritos:** Santo Amaro, pela provisão de 14 de janeiro de 1686; Atibaia (São João Batista), pelo alvará de 13 de agosto de 1747; Penha de França, pelo alvará de 26 de março de 1796; Nossa Senhora do Ó, pelo alvará de 15 de setembro de 1796; Santa Ifigênia, pelo alvará de 21 de abril de 1809; São Bernardo do Campo, ex-São Bernardo, pela resolução de 23 de setembro de 1812; Brás, pela provisão de 8 de junho de 1818; Liberdade, pelo ato da CÂMARA MUNICIPAL de 14 de março de 1833; Imbu, pela lei n.º 55, de 19 de julho de 1869; Consolação, pela lei n.º 33 de 23 de março de 1870; Penha de França, pela lei n.º 71 de 3 de maio de 1886; Santana, pela lei n.º 99 de 4 de abril de 1889; Baquirivu, ex-São Miguel, pelo Decreto n.º 170 de 16 de maio de 1891; Vila Maria, pela lei n.º 370 de 3 de setembro de 1895; Belenzinho, pela lei n.º 623, de 26 de junho de 1899; Santa Cecília, pela lei n.º 622, de 26 de junho de 1899; Cambuci, pela lei n.º 1.040-B de 19 de dezembro de 1906; Bom Retiro, pela lei n.º 1.236 de 23 de outubro de 1910; Lapa, pela lei n.º 1.222, de 7 de dezembro de 1910; Bela Vista, pela lei n.º 1.242, de 26 de dezembro de 1910; Ipiranga, pela lei n.º 1.631 de 27 de dezembro de 1918; Osasco, pela lei n.º 1.634 de 31 de dezembro de 1918; Perdizes, pela lei n.º 1.756 de 27 de dezembro de 1920; Itaquera, pela lei n.º 1.756, de 27 de dezembro de 1920; Jardim América, pela lei n.º 1.992, de 4 de dezembro de 1924; Saúde, pela lei n.º 2.103, de 29 de dezembro de 1925; Casa Verde, pela lei n.º 2.335, de 28 de dezembro de 1928; Guaianazes, ex-Lageado, pela lei n.º 2.402, de 30 de dezembro de 1929; Cotia, em época que se ignora; Nossa Senhora da Conceição dos Guarulhos, (1685)?; Parelheiros, por Decreto n.º 14.334 de 30 de novembro de 1944; Perus, por Decreto n.º 14.334 de 30 de novembro de 1944; Vila Madalena, pela lei n.º 233, de 24 de dezembro de 1948; Jaraguá, pela lei n.º 233 de 24 de dezembro de 1948.

**FORAM DESMEMBRADOS:** Parnaíba, por provisão de 14 de novembro de 1625; Atibaia, por portaria de 27 de junho de 1769; Santo Amaro, pelo Decreto de 10 de junho de 1832; Cotia, pela lei n.º 7, de 2 de abril de 1856; Imbu, pela lei n.º 8, de 10 de março de 1870 (extinto); Nossa Senhora da Conceição dos Guarulhos pela lei n.º 34, de 24 de março de 1880; Penha de França, pela lei n.º 34, de 24 de março de 1880; Juqueri, pela lei n.º 34, de 24 de março de 1880; São Bernardo do Campo, ex-São Bernardo, pela lei n.º 38, de 12 de março de 1889.

**ALTITUDE:** 792 m.

**POPULAÇÃO:** 5.921.796 habitantes em 1970.